DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de Aplicação no Ensino	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre enquadramento de servidores para efeito de percepção de adicional de insalubridade para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde edá outras providencias".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei nº 1.452/95, e o Decreto nº 009 de 02 de maio de 1.995, e ainda para os efeitos do artigo 3º do referido Decreto, o laudo elaborado pela Empresa GESTÃO – Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados para efeito de percepção de adicional de insalubridade, nos graus específicos, os servidores que desempenham as atribuições atinentes aos seguintes cargos e funções na administração Publica Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Para percepção de adicional de insalubridade no grau médio correspondente a 20% do salário mínimo vigente na região:

- Dentista (UBS II), Técnico em Higiene Dentária, Auxiliar de Saúde Bucal, Coordenador de Campo de Combate a Endemias, Agente de Combate a Endemias, Motorista (Central de Ambulâncias), Motorista de Ambulância (Central de Ambulâncias), Enfermeiro Padrão, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Agende Comunitário de Saúde, Médico Generalista, Executor de Serviços Gerais (Limpeza UBSs), Executor de Serviços Gerais (Abrigo de Cães e Gatos).

II – Para percepção de Insalubridade Grau Maximo correspondente a 40% sobre salário mínimo vigente na região.

- Motorista de Ambulância (Transporte COVID-19), Coordenador da Vigilância Sanitária, Atendente (COVID-19 - UBS I), Enfermeiro (COVID-19 - UBS I), Auxiliar de Enfermagem (COVID-19 - UBS I) e Executor de Serviços Gerais (COVID-19 – UBS I).

Art. 2º - O direito à percepção do adicional de que trata, cessará de imediato com eliminação ou neutralização das condições ou fatores que deram causa à insalubridade.

Art. 3º - Os servidores lotados nos demais setores desta Municipalidade, não terão alteração no percentual de insalubridade até que o novo Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho seja concretizado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 357/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento do servidor, datado de 22 de Julho de 2020 e protocolado sob. nº. 1516/2020, em 22/07/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo ao servidor JOSÉ ROBERTO ANTONIO, titular do Cargo Efetivo de Motorista, referente

ao quinquênio trabalhado de 02/01/2006 à 01/01/2011, os quais serão gozados a partir do dia 27 de Julho de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 358/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento do servidor, datado de 22 de Julho de 2020 e protocolado sob. nº. 1515/2020, em 22/07/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo ao servidor JOSÉ ANTONIO FRANZONI, titular do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao quinquênio trabalhado de 04/02/2007 à 03/02/2012, os quais serão gozados a partir do dia 27 de Julho de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 359/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, a servidora Senhora VALDIRENE FERMINO, titular do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, Referência "A", designada para substituir enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora ANDREA SILVA TEIXEIRA VAROLO, ocupante do Cargo Provimento em Comissão de EDUCADOR/CUIDADOR, Referência "G", em conformidade com o Artigo 126 da Lei nº. 1242 de 23 de outubro de 1990 (EFPMT).

- O servidor designado fará jus a diferença da remuneração básica entre as respectivas referências salariais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 360/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando requerimento do servidor, datado de 21 de Julho de 2020, devidamente protocolado sob número 1498/2020, em 21 de Julho de 2020.

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Fica concedida **FÉRIAS** em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, para pagamento de débitos tributários junto à municipalidade, na folha de pagamento do mês de Julho de 2020.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01/07/2016-30/06/2017	15

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 361/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando requerimento da servidora, datado de 23 de Julho de 2020, devidamente protocolado sob número 1522/2020, em 23 de Julho de 2020.

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Fica concedida **FÉRIAS** em pecúnia a servidora abaixo relacionada, para pagamento de débitos tributários junto à municipalidade, na folha de pagamento do mês de Julho de 2020.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Kátia Aparecida dos Santos Alves	Executor de Serviços Gerais	05/05/2017-04/05/2018	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 034/2020 – (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Processo Licitatório nº 080/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2020, do tipo "menor preço por item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes utilizados na manutenção de veículos e maquinários da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I do edital. Credenciamento e início da sessão às 09h30min do dia 11/08/2020, no Fundo Social de Solidariedade de Tabapuã, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 805 - Centro, ao lado do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 24 de julho de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.-

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2020; Processo Licitação nº 069/2020 – Pregão Presencial nº 029/2020: Prefeitura MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP; Contratada: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 43.544.295/0001-70 e Inscrição Estadual nº 647.093.881.110 ; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel / Biodiesel B-S 500, destinado ao abastecimento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integram o Edital; Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021; Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício Valor Global Estimado: R$ 840.450,00 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 21/07/2020; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	4.697.025,00	1.806.616,54
Transferências da União	13.150.000,00	5.587.429,86
Transferências do Estado	11.670.000,00	5.755.097,96
Subtotal	**29.517.025,00**	**13.149.144,36**
Retenções ao FUNDEB	4.774.000,00	2.268.505,32
Receitas Líquidas	**24.743.025,00**	**10.880.639,04**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	7.379.256,25	3.287.286,09

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**7.052.580,00**	**23,89 %**	**3.137.079,08**	**23,86 %**	**2.990.885,51**	**22,75 %**	**2.873.201,35**	**21,85 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	809.860,00	2,74 %	147.963,22	1,13 %	112.906,08	0,86 %	72.653,59	0,55 %
ENSINO FUNDAMENTAL	1.468.720,00	4,98 %	720.610,54	5,48 %	609.474,11	4,64 %	532.042,44	4,05 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.774.000,00	16,17 %	2.268.505,32	17,25 %	2.268.505,32	17,25 %	2.268.505,32	17,25 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.137.079,08**	**23,86 %**	**2.990.885,51**	**22,75 %**	**2.873.201,35**	**21,85 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			147.963,22	1,13 %	112.906,08	0,86 %	72.653,59	0,55 %
ENSINO FUNDAMENTAL			720.610,54	5,48 %	609.474,11	4,64 %	532.042,44	4,05 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			2.268.505,32	17,25 %	2.268.505,32	17,25 %	2.268.505,32	17,25 %

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino R$ 1

Maria Felicidade P. Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Técnico em Contabilidade
CRC1SP 223.174/O-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	8.000.000,00	3.785.203,54
Receitas de Aplic. Financeiras	52.500,00	2.347,25
Total da Receita	**8.052.500,00**	**3.787.550,79**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	8.052.500,00	3.787.550,79
MAGISTÉRIO (60%)	4.831.500,00	2.272.530,47

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.774.000,00	2.268.505,32

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.785.203,54	2.268.505,32

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.516.698,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	8.823.000,00	109,57 %	4.073.858,95	107,56 %	3.883.021,64	102,52 %	3.644.414,11	96,22 %
MAGISTÉRIO	6.732.000,00	83,60 %	2.362.204,69	62,37 %	2.362.204,69	62,37 %	2.286.888,26	60,38 %
OUTRAS	2.091.000,00	25,97 %	1.711.654,26	45,19 %	1.520.816,95	40,15 %	1.357.525,85	35,84 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			4.073.858,95	107,56 %	3.883.021,64	102,52 %	3.644.414,11	96,22 %
MAGISTÉRIO			2.362.204,69	62,37 %	2.362.204,69	62,37 %	2.286.888,26	60,38 %
OUTRAS			1.711.654,26	45,19 %	1.520.816,95	40,15 %	1.357.525,85	35,84 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020) Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB R$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	4.073.858,95	107,56 %	3.883.021,64	102,52 %	3.644.414,11	96,22 %
MAGISTÉRIO	2.362.204,69	62,37 %	2.362.204,69	62,37 %	2.286.888,26	60,38 %
OUTRAS	1.711.654,26	45,19 %	1.520.816,95	40,15 %	1.357.525,85	35,84 %

Maria Felicidade P. Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Técnico em Contabilidade
CRC1SP 223.174/O-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020) Page 2 of 2